



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0002699/2019-05

Unidade Gestora: [Subsecretaria de Transportes e Mobilidade](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP 004/2018 DE CONCESSÃO DA BR135, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA E A ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com endereço no Edifício Minas Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar - Bairro Serra Verde - BH/MG, doravante denominada PODER CONCEDENTE, representada por seu titular, o Secretário de Estado Senhor FERNANDO SCHARLACK MARCATO, carteira de Identidade 28.465.487-5 SSP/SP, CPF: 265.227.628-03 e, de outro lado, a **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.265.100/0001-00, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 2.007, Bairro Tibira, na cidade de Curvelo/MG, doravante denominada apenas CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seus Diretores RUI JUAREZ KLEIN, Carteira de Identidade 106.416.777-6 SSP-RS, CPF: 938.683.830-34 e SILVIO CALDAS, Carteira de Identidade 5.179.030-8 SSP-PR, CPF: 024.291.769-04.

CONSIDERANDO:

- a) o interesse público da obra de implantação do Contorno de Montes Claros, retirando do trecho urbano daquele Município o tráfego de longa distância da Rodovia BR-135, sobretudo de veículos comerciais e pesados, desonerando a malha urbana do desgaste dele decorrente e aumentando a segurança viária, possibilitando o acesso e desenvolvimento da Região Norte do Estado de Minas Gerais, conforme expresso em audiência pública realizada em 04/04/2019, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- b) que a Municipalidade de Montes Claros já se manifestou favoravelmente à implantação do Contorno, por meio do Ofício nº 243/2021/GP;
- c) a inviabilidade de concessão autônoma do Contorno de Montes Claros, que inclusive estaria sujeita à fuga de eventual praça de pedágio através da malha urbana municipal, conforme Estudos de Viabilidade

Técnica que integram o processo administrativo nº 1300.01.0002699/2019-05;

d) o posicionamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade nos autos do processo administrativo nº 1300.01.0002699/2019-05, que apresentou as condições para uma possível inclusão de novo empreendimento, bem como admitiu a possibilidade de atribuição à CONCESSIONÁRIA que já dispõe de toda a infraestrutura necessária para os serviços técnicos, administrativos e operacionais, além da sinergia do trecho sob concessão com o Contorno de Montes Claros, bem como a manifestação da Comissão de Regulação de Transportes no mesmo processo administrativo;

e) a Lei Estadual nº 23.746, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a destinação dos recursos das outorgas das rodovias concedidas para obras na região do trecho concedido;

f) a autorização prevista na Cláusula 29.6, alínea “c” do Contrato de Concessão SETOP 004/2018, para a redução do valor da Outorga paga pela Concessionária à SEINFRA para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

g) a Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 006, de 28 de junho de 2021, que estabelece as diretrizes e os procedimentos para inclusão de novos investimentos em contratos de concessão e parcerias público-privadas de rodovias;

h) a autorização do Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais no doc. SEI nº 47524380, bem como a Nota Jurídica nº 245 constante do doc. SEI nº (47309973), nos autos do processo administrativo nº 1300.01.0002699/2019-05; e

i) o permissivo da Cláusula 58, inciso II, alínea “b”, do Contrato de Concessão SETOP 004/2018, uma vez que a alteração pretendida não fere direitos e obrigações das PARTES, guardando estrita relação com o objeto contratual;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão SETOP nº 004/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a incorporação, no Contrato de Concessão SETOP nº 004/2018 e no Programa de Exploração da Rodovia – PER, o segmento denominado “Contorno de Montes Claros”, conforme especificado no Anexo I, acompanhado dos respectivos investimentos para a implantação, recuperação, adequação, conservação e operação:

I) Implantação do Ramo “B” do Contorno de Montes Claros, referente a novo trecho de 2,82 km em pista simples, ligando o km 371 da BR-135, por meio de dispositivo tipo “Trevo Completo” e o ramo “C” existente;

II) Restauração e adequação do Ramo “C” do Contorno de Montes Claros, referente a trecho de 9,64 km em pista simples já existente, iniciando no final do ramo “B” e terminando no entroncamento com a BR-251; e

III) Implantação do Ramo “D – Nordeste” do Contorno de Montes Claros, referente a novo trecho de 1,63 km, iniciando no final do ramo “C” e terminando na “Estrada da Produção”.

1.2 Fica excluído do objeto do CONTRATO as obras e operação do Ramo "A", referente a trecho urbano de Montes Claros da BR-135, entre o Km 367,65 e o Km 371 aproximadamente, com extensão de 3,1 km.

1.2.1 A responsabilidade pela operação rodoviária do ramo "A" pela CONCESSIONÁRIA, cessará concomitantemente ao início da operação dos trechos B, C e D – Nordeste, a serem implantados.

1.3 Todas as obrigações das partes constantes do Contrato de Concessão passam a incidir sobre os trechos ora incluídos, desde que não tenham sido tratadas de outra forma, expressa e específica, neste Termo Aditivo.

1.4 Integram este Termo Aditivo os seguintes documentos:

Anexo I – Imagem georreferenciada dos trechos incluídos e excluídos do objeto do Contrato (48620905);

Anexo II – Cronograma físico das obras (48820518);

Anexo III – Aprovação do orçamento definitivo de obras pelo DER/MG (48518863);

Anexo IV – Manifestação da Comissão de Regulação de Transportes acerca do desequilíbrio econômico-financeiro (45997155);

Anexo V – Projetos Executivos aprovados pelo DER/MG (48756831);

Anexo VI – Nota técnica e Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro (47743410; 48803002).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A OBRAS E SERVIÇOS**

2.1. As obras de implantação e adequação dos trechos incluídos deverão ser executadas pela CONCESSIONÁRIA seguindo as especificações constantes do Anexo II – Cronograma físico das obras, do Anexo III – Projetos Executivos e do Anexo IV – Manifestações de Não Objeção do DER/MG, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, desde que não tenham sido tratadas de outra forma, expressa e específica, neste Termo Aditivo.

2.1.1 Quaisquer alterações que se façam necessárias nos Anexos citados no item 2.1 devem ser aprovados pelo PODER CONCEDENTE e estarão sujeitos a reequilíbrio econômico-financeiro, conforme distribuição de riscos pactuada no CONTRATO e neste Termo Aditivo.

2.1.2 Eventuais atrasos na conclusão das obras ensejarão revisão do cronograma físico das obras e refletirão no Anexo VI – Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro, não devendo ensejar a aplicação de penalidades à CONCESSIONÁRIA caso o atraso seja provocado por uma das hipóteses previstas no item 3.1 deste Termo Aditivo ou na Cláusula 52.6 do Contrato de Concessão SETOP nº. 004/2018.

2.2. As PARTES devem comprovadamente envidar esforços para otimizar os custos de transporte de materiais de obra, especialmente no que tange às áreas apontadas no Ofício DER/CONCESSÕES nº 99/2022, desde que sejam tecnicamente e economicamente viáveis, considerando o custo total para material de aterro, incluindo os valores de aquisição, bem como a regularização das jazidas até 14/03/2023.

2.2.1 Na hipótese de êxito na otimização dos custos mencionados no item 2.2 , deve ser efetuado o reequilíbrio econômico-financeiro em favor do PODER CONCEDENTE.

2.3. Após a conclusão das obras e início da operação do Contorno de Montes Claros, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE estudos técnicos que apontem eventuais providências necessárias para a manutenção da qualidade da via e do atendimento aos usuários.

2.3.1 Caso os estudos demonstrem a existência de diminuição/aumento de receita de pedágio da CONCESSIONÁRIA em decorrência direta e exclusiva da construção do Contorno de Montes Claros, essa diferença deve ser incorporada no Anexo VI – Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro gerando direito ao reequilíbrio.

2.3.2 Os estudos deverão identificar a necessidade ou não de ampliação dos serviços operacionais prestados no Contorno de Montes Claros, considerando as análises de nível de serviço para o trecho homogêneo.

2.3.3 Os estudos devem contar com projeções relacionadas à necessidade de obras de ampliação e melhoria no Contorno de Montes Claros, as quais devem ser avaliadas e, eventualmente, incluídas pelo PODER CONCEDENTE ao CONTRATO sob forma de novo investimento.

2.3.4 Os estudos deverão avaliar a necessidade de intervenções futuras de investimentos em conservação especial da infraestrutura do Contorno de Montes Claros, incluindo, mas não limitando-se, as condições do Pavimento e das Obras de Arte Especiais.

2.4. O nível de serviço do Contorno de Montes Claros deverá ser aferido na periodicidade e na forma dispostas no CONTRATO, não devendo, contudo, gerar penalidades à CONCESSIONÁRIA no caso em que o PODER CONCEDENTE não autorize a realização de obras de ampliação e melhoria, a incorporação de serviços e/ou recursos operacionais, cuja necessidade tenha sido identificada pelos estudos técnicos mencionados no item 2.3.

2.5. É de obrigação do PODER CONCEDENTE a obtenção de licenças ambientais necessárias à execução das obras a serem realizadas no Contorno de Montes Claros, bem como das licenças de operação das rodovias.

2.5.1 Caberá à CONCESSIONÁRIA apoiar a SEINFRA em todas as ações necessárias à obtenção das referidas licenças, arcando com todos os custos relacionados aos processos para obtenção destas, incluindo, sem se limitar, os custos com pessoal de apoio, estudos solicitados pelos órgãos ambientais e patrimoniais, taxas, emolumentos, cumprimento de condicionantes, compensações ambientais e florestais, e despesas acessórias, ressalvado o disposto na cláusula 3.7.

2.5.2 Nas demais questões relacionadas à obtenção de demais licenças, certidões, alvarás e autorizações, de qualquer natureza, necessárias ao pleno exercício de suas atividades, reafirma-se o previsto na Cláusula 14 do CONTRATO, em especial o item 4.2.

2.6. Ratificam-se todas as demais obrigações das partes no CONTRATO que não estejam expressamente especificadas neste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO NOVO INVESTIMENTO

3.1. É risco da CONCESSIONÁRIA o cumprimento do cronograma físico das obras, conforme Anexo II, estando eventuais atrasos sujeitos ao reequilíbrio econômico-financeiro e sanções contratuais, exceto nas hipóteses em que decorram direta e comprovadamente de atrasos cujos riscos se encontram alocados ao PODER CONCEDENTE, quais sejam:

I - na aprovação de processos/laudos de desapropriação;

II - na declaração de utilidade pública pelo PODER CONCEDENTE;

III - na imissão provisória de posse pelo Poder Judiciário;

IV - na liberação de áreas pelo Exército Brasileiro;

V – na autorização pela Agência Nacional de Transportes Terrestres nos pontos de interseção com ferrovias;

VI - na solicitação do PODER CONCEDENTE de revisão de projeto executivo aprovado por motivos de interesse público;

VII - na solicitação de revisão de projeto causados por questionamentos ambientais, inclusive vinculados a patrimônio histórico e arqueológico, pelos órgãos competentes em relação às obras, salvo se decorrente de ação ou omissão de comprovada responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

3.2. É risco do PODER CONCEDENTE eventual alteração do Anexo III - Projetos Executivos referente à travessia sobre a linha férrea existente, assim como compensações e/ou contrapartidas impostas à CONCESSIONÁRIA para a realização desta intervenção, quando requeridas pelo órgão competente para efeitos de autorização para execução da obra, estando esses valores sujeitos ao reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. É risco do PODER CONCEDENTE a variação dos valores de desapropriações e remoção de interferências, devendo a diferença entre o projetado e o comprovadamente pago ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro em sede de revisão ordinária.

3.4. É risco do PODER CONCEDENTE eventual atraso na liberação de áreas pertencentes ao Exército Brasileiro.

3.5. É risco do PODER CONCEDENTE o custo de conservação especial que se faça necessária nos Contorno de Montes Claros pela vigência do CONTRATO, com base nos estudos mencionados no item 2.3, devendo ser incorporado no Anexo VI – Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro.

3.6. É risco do PODER CONCEDENTE a inclusão de obras de ampliação e melhoria no Contorno de Montes Claros, com base nos estudos mencionados no item 2.3, devendo essas serem incorporadas, quando autorizadas, pelo procedimento de inclusão de novos investimentos e reequilibradas por meio de fluxo de caixa marginal específico.

3.7. É risco do PODER CONCEDENTE a eventual alteração das condicionantes ambientais, bem como de compensações e medidas mitigatórias, em virtude de novas exigências dos órgãos responsáveis e/ou modificações do escopo inicial dos estudos, projetos e documentos que instruíram o processo de regularização do empreendimento protocolizado junto aos órgãos competentes, devendo ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro no limite de custos aprovados pelo PODER CONCEDENTE. Sendo obrigação da CONCESSIONÁRIA comprovar o valor efetivamente realizado seja ele a menor ou a maior.

3.8. Ratificam-se todas as demais distribuições de risco do CONTRATO que não estejam expressamente especificadas neste Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. O desequilíbrio econômico-financeiro constatado em decorrência da inclusão do Contorno de Montes Claros (Trechos “B”, “C” e “D-Nordeste”) e da exclusão do Trecho A foi quantificado conforme

Anexo VI – Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro e notas técnicas que instruem o processo administrativo de celebração do Termo Aditivo.

4.1.1 Foi pactuada entre as partes a utilização da metodologia do fluxo de caixa marginal para apuração do desequilíbrio decorrente da inclusão dos Trechos “B”, “C” e “D-Nordeste”, bem como a metodologia do fluxo de caixa original para a exclusão do Trecho A, com base nas orientações da Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 006, de 28 de junho de 2021, e da Resolução SEINFRA nº 41, de 30 de dezembro de 2021.

4.2. Por meio do presente Termo Aditivo efetua-se o reequilíbrio econômico-financeiro em função do desequilíbrio aferido, o qual será recomposto pela modalidade de desconto da outorga fixa, conforme Anexo VI - Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro.

4.2.1 O desconto da outorga se dará no prazo de 30 meses, sendo devido a partir do início da operação integral do Contorno de Montes Claros pela CONCESSIONÁRIA, previsto para janeiro de 2024.

4.2.1.1 Eventuais atrasos na conclusão das obras ensejarão revisão no desconto da outorga e refletirão no Anexo VI – Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

5.2. Ratificam-se e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Concessão SETOP nº 004/2018, naquilo que não conflitem com o modificado por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Fernando S. Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Silvio Caldas

Eco135 Concessionária de Rodovias S.A.

Rui Juarez Klein

Eco 135 Concessionária de Rodovias S.A.

Testemunha 1

Gabriel Ribeiro Fajardo

CPF: 111.222.086-00

MG 16.037.741

Testemunha 2

Ricardo Muscari Silva

CPF :317.777.018- 21

SP 40.327.983-5



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Caldas, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muscari Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Juarez Klein, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ribeiro Fajardo, Subsecretário**, em 29/06/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 29/06/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48640370** e o código CRC **CD9E6536**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002699/2019-05

SEI nº 48640370

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.002243/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a reforma do Centro Esportivo Zimar Ferreira Franco (João). Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 158.583,84. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4.4.40.42.01 10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004264/2022-81.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.002221/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova. Objeto: Constitui como objeto dopresente convênio execução de projeto dos programas assistenciais, em atendimento as demandas do município, mediante aquisição de bens permanentes, conforme previsto no plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento do convênio.Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.989,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481.08.244.065.4226.0001 4.4.40.42.01 0.71.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virginia Brito de Carvalho, Masp:1.365.378-7. Processo SEI nº 1480.01.0004635/2022-55.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.002213/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. Objeto: Constitui como objeto dopresente convênio execução de projeto dos programas assistenciais, em atendimento as demandas do município, mediante aquisição de bens permanentes - mobiliário - e umveículo minivan conforme previsto noplano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 11.465,39. Dotação Orçamentária Estadual:1481.08.244.065.4226.0001 4.4.40.42.01 0.71.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virginia Brito de Carvalho, Masp:1.365.378-7. Processo SEI nº 1480.01.0004453/2022-22.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.002256/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados. Objeto: Constitui como objeto dopresente convênio execução de projeto dos programas assistenciais em atendimento as demandas do município, mediante aquisição de mobiliário conforme previsto no plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento do convênio. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 6.329,33. Dotação Orçamentária Estadual:1481.08.244.065.4226.0001 4.4.40.42.01 0.71.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virginia Brito de Carvalho, Masp:1.365.378-7. Processo SEI nº 1480.01.0004531/2022-50

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.002252/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução de um projeto, com um prazo determinado, para fomentar a prática esportiva epromover a integração socialda população deEspera Feliz,mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a reforma de quadra, construção de cobertura metálica, arquiabancada e vestiário. Distrito de São José da Pedra Menina, localizado no município deEspera Feliz- MG. Valor do Repasse: R\$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 73.869,21. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp:362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0005015/2022-77.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.002246/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas. Objeto: Constitui como objeto do presente instrumento a contratação de serviço especializado (estagiário e professor) e aquisição de material esportivo para atendimento ao Programa Geração Esporte,mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento do convênio, conforme Resolução SEDESE 28/2022 e errata. Valor do Repasse: R\$ 130.089,37. Valor da Contrapartida: R\$ 1.380,37. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4092.0001 3.3.40.41.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Fernanda Alves Batista, Masp: 11229820. Processo SEI nº 1480.01.0004310/2022-03.

27 cm -29 1655344 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002253/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Oratórios. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aConstrução de arquiabancada e cobertura metálica, no município de Oratórios - MG. Valor do Repasse: R\$ 360.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 8.829,66. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4440.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, MASP: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004259/2022-22.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002313/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Manhumirim. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a construção de quadra poliesportiva localizada no córrego Pirapetinga/Graciano, no município de Manhumirim-MG. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 14.211,45. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730dias. Fiscal do Convênio: Denilson Pedrosa da Rocha, Masp:1002481-8. Processo SEI nº 1480.01.0004949/2022-16.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002267/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Tabuleiro. Objeto: Constitui objeto do termo de convênio a construção de vestiários no Campo de Futebol localizado naRua Roosevelt Souza Costa, s/n, no bairroSanta Rita de Botafogo, no município de Tabuleiro-MG. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 66.379,63. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4440.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004323/2022-40.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002318/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Martinho Campos. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a construçãode cobertura metálicae pintura da quadra poliesportiva deLagoa dos Buritis, no município de Martinho Campos - MG. Valor do Repasse: R\$ 280.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 66.338,80. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp:362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0005241/2022-86.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002336/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Iturama. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a construção de muro no campo Alexandrita, localizado no município de Iturama - MG. Valor do Repasse: R\$ 365.412,03. Valor da Contrapartida: R\$ 27.774,82. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004903/2022-94.

11 cm -29 1655365 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002255/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Jaboticatubas. Objeto: Constitui como objeto do presente convênio um projeto a ser executado oportunizando a melhoria do atendimentoofertadona área de assistência sociala população deJaboticatubas,mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição debens permanentes. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 3.495,99. Dotação Orçamentária Estadual:1481.08.244.065.4226.0001 4.4.40.42.01 0.71.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virginia Brito de Carvalho, Masp:1.365.3787. Processo SEI nº 1480.01.0004875/2022-74.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002235/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas. Objeto: Contratação de serviço especializado (estagiário e professor) e aquisição de material esportivo para atendimento ao Programa Geração Esporte,mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento do convênio, conforme Resolução SEDESE 28/2022. Valor do Repasse: R\$ 130.155,08. Valor da Contrapartida: R\$ 1.314,66. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4092.0001 3.3.40.41.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Fernanda Alves Batista,Masp: 11229820. Processo SEI nº 1480.01.0004459/2022-54.

6 cm -29 1655353 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002220/2022
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pequi. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviço especializado (estagiário e professor) e aquisição de material esportivo para atendimento aoPrograma Geração Esporte, mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas noinstrumento do convênio, conforme Resolução SEDESE 28/2022 e sua errata. Valor do Repasse: R\$130.154,71. Valor da Contrapartida: R\$ 1.315,03. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4092.0001 3.3.40.41.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Fernanda Alves Batista, Masp: 11229820. Processo SEI nº 1480.01.0004460/2022-27.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1651000382/2017
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eAssociação dos Assentados Familiar do Assentamento 1º do Sul de Campo do Meio. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboraçãopor mais 16 dias. Assinatura: 29/06/2022.Processo Sei nº1650.01.0000411/2019-53.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481001050/2021
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Cristália. Objeto: Reprogramação do plano de aplicação do Convênio e Alteração do valor da contrapartida.Valor da Contrapartida: R\$ 22.426,00.Assinatura: 29/06/2022.Processo Sei nº1480.01.0007154/2021-42.

6 cm -29 1655359 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002277/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cipotânea. Objeto: Constitui como objeto do presente convênio um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados a população de Cipotânea por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de mobiliário. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.163,06. Dotação Orçamentária Estadual:1481.08.244.065.4226.0001 4.4.40.42.01 0.71.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virginia Brito de Carvalho, Masp:1.365.378-7. Processo SEI nº 1480.01.0004454/2022-92.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002296/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a reforma do Estádio Municipal de Santa Maria do Salto/MG. Valor do Repasse: R\$ 320.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.989,59. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0 001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Denilson Pedrosa da Rocha, MASP: 1002481-8. Processo SEI nº 1480.01.0004187/2022-26.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002321/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução de um projeto, com um prazo determinado, para fomentar a prática esportiva paracrianças e adolescentes domunicípio de São Sebastião do Paraíso,com a construção de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no município de São Sebastião do Paraíso - MG. Valor do Repasse: R\$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 5.000,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4440.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004292/2022-04.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002269/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itaobim. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio aConstrução de arquiabancada, aterro, muro de arrimo e ampliação do Campo de Futebol Santo Antônio no município de Itaobim. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 24.864,29. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4440.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004314/2022-89.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002285/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Turmalina. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio Reforma de Quadra de Esportes, localizada naRua das Torres, S/N, Bairro São João Batista, no Município de Turmalina/MG. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 4.097,20. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0 001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730dias. Fiscal do Convênio: Denilson Pedrosa da Rocha, Masp: m 1002481-8. Processo SEI nº 1480.01.0004196/2022-74.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002270/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 10.264,91. Dotação Orçamentária Estadual:1481.27.812.043.4086.0001 4.4.40.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sérgio Luiz Pires, Masp: 362.296-6. Processo SEI nº 1480.01.0004211/2022-57.

15 cm -29 1655360 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002380/2022.
Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos. Objeto: Constitui como objeto do presente convênio um projeto a ser executado oportunizando a melhoria dos serviços ofertados a população de Lagoa dos Patos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do município, mediante ao cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de mobiliário. Valor do Repasse: R\$ 150.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.810,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481.08.244.065.4226.0001 4.4.40.42.01 0.71.1. Assinatura: 29/07/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virginia Brito de Carvalho, Masp:1.365.378-7. Processo SEI nº 1480.01.0004665/2022-21.

3 cm -29 1655366 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481002259/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Curvelo. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a reforma da quadra poliesportiva e construção de vestiário. Valor do Repasse: R\$ 250.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 117.181,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.043.4086.0001 4440.42.01 0.10.1. Assinatura: 29/06/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Denilson Pedrosa da Rocha, MASP: 1002481-8. Processo SEI nº 1480.01.0004194/2022-31.

2 cm - 1655367 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1ª NÍVEL/
BH-3/SRF BELO HORIZONTE
RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1902900134
Partes: SEF/AF/1ª Nível/BH-3/SRF Belo Horizonte e Primaz Soluções e Empreendimentos Comerciais Eireli - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses, com início em 01/07/2022 e término em 30/06/2023.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.
Maria Amy Guimarães de Oliveira
Chefe da AF/1ª Nível /BH-3/SRF II BH

RESUMO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010954
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1191001 24/2021
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9288024
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0001619/2021-62
Partes: EMG/SEF e HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 31/07/2022 e término em 30/07/2023. II – Alteração da “Cláusula Quarta – Preço”. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO: Valor total estimado para a presente prorrogação é de R\$106.403,32, sendo R\$105.403,55 referente a prorrogação com o valor reajustado e R\$999,77 referente ao reajuste Pro Rata do período de 29/06/2022 a 30/07/2022.
Lindenber Naffah Ferreira, Superintendente
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

6 cm -29 1655277 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI 04/2022 – EXTRATO DA ATA
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Extrato da ata de 29/06/2022. Resultado da licitação: deserta.

1 cm -29 1655242 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio 1301002408/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Objeto: Execução de recuperação asfáltico em concreto betuminoso usinado - CBUQ. Valor total: R\$525.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002394/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Araxá. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em - CBUQ. Valor total: R\$1.092.990,73. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002416/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Tiros, com intervenção do DER/MG. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em via rural que liga o município de Tiros/MG a divisa com outro município de Arapuaá/MG. Valor total: R\$2.011.933,34. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

5 cm - 1655368 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão SETOP Nº 004/2018; Processo Administrativo nº 1300.01.0002699/2019-05; Partes: SEINFRA/ECO135 Concessionária de Rodovias S.A.; Objeto: Inclusão das obras de ampliação e recuperação do Anel Viário de Montes Claros e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; Assinatura: 29/06/2022.

2 cm -29 1654920 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao TTGB nº 102/22. Partes: SEINFRA e o Município Florestal. Objeto: Alteração de local, valor e quantitativo de bues metálicos com 1,50 metros de diâmetro a serem doados, de 16 para 14 metros. Assinatura: 28/06/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 132/22. Partes: SEINFRA e o Município Biquinhas. Objeto: transferência gratuita de 14 unidades de mata-burros. Assinatura: 28/06/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 176/22. Partes: SEINFRA e o Município Carlos Chagas. Objeto: transferência gratuita de 14 unidades de mata-burros. Assinatura: 28/06/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 177/22. Partes: SEINFRA e o Município Carlos Chagas. Objeto: transferência gratuita de 14 unidades de mata-burros. Assinatura: 28/06/2022.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 178/22. Partes: SEINFRA e o Município Carlos Chagas. Objeto: transferência gratuita de 15 metros de bues metálicos com 1,50 metros de diâmetro. Assinatura: 28/06/2022.

4 cm -29 1654796 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio 1301002369/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Objeto: Realização de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Valor total: R\$ 1.024.082,63. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002357/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Indianópolis. Objeto: Realização de reapecamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Valor total: R\$ 226.625,61. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002317/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Bugre. Objeto: Execução de calçamento em pavimento intertravado em bloquete sextavado. Valor total: R\$252.835,26. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002381/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Tombos. Objeto: Realização reapecamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente ? CBUQ. Valor total: R\$ 515.217,71. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

6 cm -29 1655361 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio 1301002121/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Maravilhas. Objeto: Realização Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Valor total: R\$ 525.323,88. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002297/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Bicas. Objeto: Reapecamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Valor total: R\$ 479.433,25. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002276/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Aimorés. Objeto realização de calçamento em pavimento paralelepípedo e pavimento intertravado em bloco sextavado, e rede de drenagem pluvial. Valor total: R\$ 654.983,04. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

Extrato do Termo de Convênio 1301002290/2022. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Três Corações. Objeto realização Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ. Valor total: R\$ 337.980,69. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 444042-01 32.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/06/2022.

6 cm -29 1655270 - 1

DECISÃO SEINFRA/DGCON Nº 8/2022
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo SEI 1300.01.0008407/2020-19 e na Nota Técnica nº 66/SEINFRA/DGCON/2022 (47520766) acolhendo-a em sua integralidade, decide JULGAR IMPROCEDENTE o pedido da ECO135 Concessionária de Rodovias S/A, apresentando na Defesa Prévia (47280393); e APLICAR sanção de multa no valor de R\$ 71.710,50 (setenta e um mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), atualizada pelo IPCA, com amparo na aludida Nota Técnica, pelo descumprimento de parâmetro de desempenho de operação relacionado aos Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação. Assinatura: 29/06/2022.

GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

4 cm -29 1655035 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 041/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0035107/2022-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: -1º lugar: TERRASA ENGENHARIA LTDA.; 2º lugar: BT CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 051/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0072345/2022-04. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público a habilitação da licitante DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.